



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002551/20 de 9 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 904.105,21 para atender reforço de dotações como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.062 - Recuperação de Erosão

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

	904.105,21
Total do Proj./Ativ.	904.105,21
Total da Unidade	904.105,21
Total do Órgão	904.105,21

TOTAL SUPLEMENTADO:

904.105,21

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferencias a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

	440.500,00
Total do Proj./Ativ.	440.500,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

Total do Proj./Ativ.

463.605,21

Total da Unidade

463.605,21

Total do Órgão

904.105,21

904.105,21

TOTAL REDUZIDO:

904.105,21

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

